



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira

CNPJ 76.290.659/0001-91

Rua Papa João XXIII, 1086 - Fone: (43) 3265-8388

CEP: 86.240-000 - São Sebastião da Amoreira - Pr

Home-page: www.amoreira.pr.gov.br

E-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br

LEI Nº 1.227, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

PUBLICADO EM 08/12/13
PÁGINA Nº 03
JORNAL A cidade regional

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I:

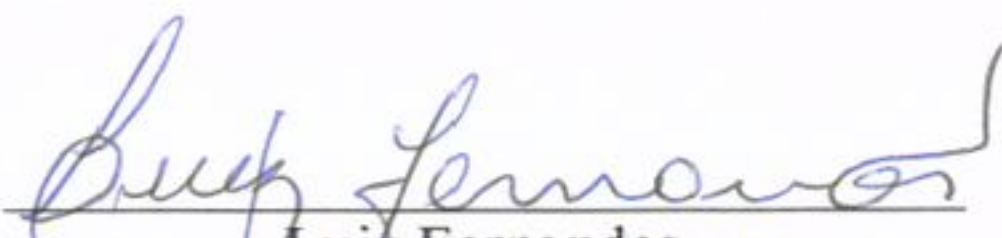
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício, crédito adicional especial de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) para criação de dotação específica ao atendimento das despesas do convênio 403/2013 - SEDU/PAM-2013 firmado com o Estado do Paraná por sua Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e o Serviço social Autônomo PARANACIDADE para reforma da escola municipal Eufrosina Ribeiro da Silva, a saber:

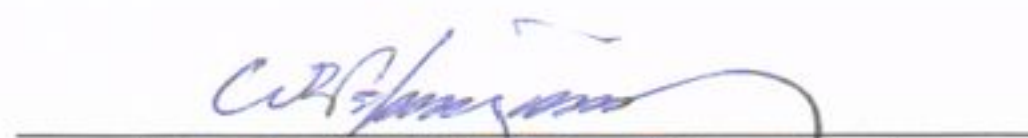
Órgão:	06 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade:	01 SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
Proj./Ativ.	12.361.1020.003 REFORMA DE ESCOLA
	4.4.90.51.00.00.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES 330.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, é oferecido o Excesso de Arrecadação por recursos vinculados, oriundos do 403/2013 - SEDU/PAM-2013 firmado com o Estado do Paraná por sua Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e o Serviço social Autônomo PARANACIDADE, no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 06 de dezembro de 2013.


Luiz Fernandes
Prefeito Municipal


Wanderley Ferreira Figueiredo
Chefe de Gabinete